

T<sub>m</sub>

## ESTADO DO MARANHÃO

## Câmara Municipal de Estreito - MA

CNPJ(MF): 11.022.506/0001-18

## PROJETO DE LEI Nº 04/2004

r Micio II	The Estimato Manage
OL OLE OF	1/2004
17	Reacaycein
April 10	المراجع والمراجع والم
unani	nidae

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Estreito-MA, para a gestão que se inicia em 1º de janeiro de 2005 e dá outras providências.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 29 y, 39 inciso 4°, depois de ouvir a maioria de seus membros aprova e Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para vigorar na gestão que se inicia em 1º de janeiro de 2005, ficam fixados nos valores abaixo consignados.

Prefeito Municipal	R\$ 9.000,00
Prefeito Municipal	R\$ 4.500,00
Prefeito Municipal Vice-Prefeito	R\$ 2.000,00
Vice-Prefeito Secretários Municipais	

Secretario nomeado Vice-Prefeito Único-O Parágrafo Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsidio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo se este for ocupante de cargo efetivo no Município.

Art. 2º- Os subsídios de que trata esta Lei, serão revisto anualmente por Lei especifica, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição da Republica, em Lei Complementar Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2004.

> Albertino Lopes de PRESIDENTE

CPF:: 238.432.341.U.

Aluisıo Araújø Andrade 1º SECRETARIO

CPF.: 148.150.523-87